

Ofício nº 095/2023

São José, 07 de dezembro de 2023.

Exmo. Senhor
ORVINO COELHO DE ÁVILA
Prefeito do Município de São José

RECEBIDO

07/12/23

Julia

C/C's
Exmo. Senhor
LEONARDO REIS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município de São José

Procuradoria Geral
Recebidos em 07/12/23
Julia

Exma. Senhora
ROSEMÉRI BARTUCHESKI
Secretária de Educação do Município de São José

CÓPIA RECEBIDO GABINETE / SME
Data: 07/12/23
Hora: 4:20
Ass.: Irendete

Exmo. Senhor
ANTÔNIO CARLOS DA SILVEIRA JÚNIOR
Vereador Presidente da Comissão de Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social e Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de São José

Recebido
07/12/23 May

Exmo. Senhor
ANDRÉ GUESSER
Vereador Vice-Presidente da Comissão de Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social e Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de São José

Recebido em 07/12/23

Exma. Senhora
MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Vereadora Membro da Comissão de Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social e Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de São José

Prezados e Prezadas,

Recebido
07/12/2023
SJT

O **SINTRAM/SJ** – Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de São José vem, pelo presente, solicitar a imediata continuidade na convocação dos profissionais classificados relativamente aos Editais nº 010/2018 e nº 001/2020, para as respectivas efetivações.

Inicialmente, destacamos que um dos eixos da última Data-Base foi o chamamento de novos concursados, tendo o Executivo Municipal assumido formalmente o compromisso de realizar nova chamada no final deste ano.

No entanto, ao verificar a lista de convocação dos cargos da educação infantil e do ensino fundamental, foram constatadas divergências entre o número de convocados e a quantidade de vagas existentes para as efetivações. Conforme os quadros de vagas

disponibilizados no Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária do Edital 009/2023, detalha-se:

- 1) Para o cargo de professor de educação infantil, foi ofertado um total de 90 (noventa) vagas de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- 2) Para o cargo de auxiliar de sala da educação infantil, foi ofertado um total de 69 (sessenta e nove) vagas de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- 3) Para o cargo de auxiliar de ensino da educação infantil, foi ofertado um total de 21 (vinte e uma) vagas de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- 4) Para o cargo de auxiliar de ensino do ensino fundamental, foi ofertado um total de 21 (vinte e uma) vagas de carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Tais quantidades comprovam que as poucas convocações realizadas não supriram as vagas existentes na educação infantil, visto que todas as vagas ofertadas no Concurso de Relotação e Aumento de Carga Horária devem ser destinadas à efetivação. Assim, devem ser convocados para a educação infantil, com base nas informações acima, 90 (noventa) professores, 69 (sessenta e nove) auxiliares de sala e 21 (vinte e um) auxiliares de ensino.

Especificamente com relação ao ensino fundamental, considerando que todas as vagas ofertadas foram destinadas exclusivamente ao aumento de carga horária, resta evidente a necessidade de disponibilização destas vagas para efetivação de novos servidores para ocupação destas.

Reforçamos a essencialidade no chamamento de novos servidores para o preenchimento de todas as vagas livres existentes ainda no mês de dezembro de 2023 – conforme acordo firmado com o Executivo Municipal na ocasião da Data-Base 2023 –, permitindo a tramitação do processo de efetivação dos candidatos, com entrega dos documentos necessários, bem como das possíveis desistências e novas convocações decorrentes destas, sem comprometimento do início do ano letivo de 2024.

Em tempo, enfatizamos que a contratação de servidores admitidos em caráter temporário – ACT, deve ser destinada exclusivamente à substituição de servidores efetivos afastados ou licenciados em decorrência de algum permissivo legal, tal como previsto pela legislação municipal vigente, sob pena de incidir em irregularidades.

Diante dos fatos aqui noticiados, solicitamos um breve e célere retorno à esta entidade sindical com todas as informações necessárias ao conhecimento das vagas disponibilizadas e ocupadas no Concurso de relotação e alteração de carga horária – Edital nº 009/2023, e que não condizem com a quantidade de candidatos convocados pela Secretaria Municipal de Educação para as respectivas efetivações.

Agradecendo antecipadamente, despedimo-nos, registrando nossos cordiais votos.

Atenciosamente,


JUMERI ZANETTI
Presidente do SINTRAM-SJ